



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

RELATÓRIO:

O Município de Pedras de Maria da Cruz – MG, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 050/2021, cujo objeto é contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Pedras de Maria da Cruz/MG.

Publicado o instrumento convocatório, a BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ 060.746.948/0001-12, encaminhou através do e-mail licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br um pedido de esclarecimento do edital.

1. DA TEMPESTIVIDADE:

No dia 01/12/2021, este pregoeiro recebeu via e-mail, tempestivo e atendendo aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento do pedido de esclarecimentos no que diz respeito à representação da instituição ante a Administração Pública, através de seu representante, conforme anexo ao processo.

Art. 12. do Decreto federal 3.555/2000 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

O Banco Bradesco S/A encaminhou em tempo hábil, seu pedido de esclarecimento ao departamento de licitações desta prefeitura, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

DOS QUESTIONAMENTOS:

1) “Pedimos nos esclarecer se o processamento da folha de pagamento dos servidores cujos recursos para pagamento são provenientes do FUNDEB (servidores da Educação), serão realizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



pelo Banco vencedor do certame, ou seja, **os servidores da Educação receberão seus salários, proventos e vencimentos pelo Banco vencedor do certame?"**

Resposta: Os pagamentos dos servidores da educação provenientes dos FUNDEB, como os servidores que recebem de outros recursos, assim como todos os servidores públicos vinculados as secretarias municipais serão processados na instituição financeira contratada conforme descrito no subitem 2.2.1 do edital:

"Fazem parte da licitação a folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, contratados e/ou nomeados vinculados as secretarias municipais."

FOLHA DE PAGAMENTO

2) Qual ou quais instituições realizam o pagamento dos servidores? (Colocar porcentagem de cada banco). Existe contrato vigente? Qual a data de término do contrato?

Resposta: Atualmente o servidor escolhe a instituição a qual vai receber seus vencimentos, podemos citar: Banco do Brasil, Banco do Bradesco, Caixa Econômica Federal, Nubank S/A.

Não existe contrato vigente, logo não existe data para termino do contrato.

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: Servidores inativos fazem parte da folha de pagamento da Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Maria da Cruz – IPREMAC e não serão contemplados na licitação, conforme subitem 2.2.1.

"Fazem parte da licitação a folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, contratados e/ou nomeados vinculados as secretarias municipais."

"Obs.: *** Servidores Inativos estão na folha de pagamento da Previdência (IPREMAC), não estão calculados na folha de pagamento da Prefeitura."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



4) Os servidores que recebem pelo IPREMAC estão contemplados no objeto da licitação? Caso positivo, o IPREMAC assinará o contrato junto com a prefeitura?

Os servidores do IMPREMAC não estão contemplados na licitação, conforme descrito no subitem 2.2.1 do edital.

“Obs.: * Servidores Inativos estão na folha de pagamento da Previdência (IMPREMAC), não estão calculados na folha de pagamento da Prefeitura.”**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

Resposta: nenhuma instituição possui estrutura de atendimento nas dependências do órgão.

6) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Resposta: nenhuma instituição possui estrutura de atendimento nas dependências do órgão.

7) Embora o edital não faça menção de instalação de estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou Correspondente Bancário), nas dependências da Prefeitura, pedimos confirmar nosso entendimento de que caso seja de interesse entre as partes (Banco e Prefeitura) a instalação de estrutura no futuro, **será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame**, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Prefeitura?

Resposta: A Instalação de instituição financeira nas dependências do prédio da prefeitura não faz parte do objeto da licitação, caso haja interesse da instituição e desta administração em ceder um espaço público para este fim, o mesmo poderá ser discutido entre as partes após declarado um vencedor na licitação.

Ressalto os subitens: 3.1. e 3.6 do edital.

3.1- Somente poderão participar desta licitação as instituições financeiras oficiais e as instituições bancárias privadas, e/ou cooperativas de crédito, regularmente em atividade, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



legislação específica, com instalação de no mínimo um posto de atendimento no Município de Pedras de Maria da Cruz/MG, até a data de abertura das contas, conforme minuta do Contrato (ANEXO IX), do ramo pertinente ao objeto da licitação, que satisfaça às condições e disposições contidas neste Edital.

3.6- É facultada a participação de instituições financeiras que não possuam no mínimo um Posto de Atendimento na cidade de Pedras de Maria da Cruz/MG, desde que se comprometam a instalá-los no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato administrativo.

8) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Serviços de publicidade nas dependências do prédio da prefeitura não faz parte do objeto da licitação, caso haja interesse da instituição e desta administração em ceder um espaço público para este fim, o mesmo poderá ser discutido entre as partes após declarado um vencedor na licitação.

9) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser **posto de atendimento bancário sem guichê de caixa e sem caixa eletrônico ou correspondente bancário**, situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Os subitens 3.1 e 3.6 do edital deixa claro a exigência de instalação de posto de atendimento no município.

3.1- Somente poderão participar desta licitação as instituições financeiras oficiais e as instituições bancárias privadas, e/ou cooperativas de crédito, regularmente em atividade, conforme legislação específica, **com instalação de no mínimo um posto de atendimento no Município de Pedras de Maria da Cruz/MG**, até a data de abertura das contas, conforme minuta do Contrato (ANEXO IX), do ramo pertinente ao objeto da licitação, que satisfaça às condições e disposições contidas neste Edital.

3.6- **É facultada a participação de instituições financeiras que não possuam no mínimo um Posto de Atendimento na cidade de Pedras de Maria da Cruz/MG, desde que se comprometam a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



instalá-los no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato administrativo.

Ainda em resposta: O posto de atendimento deve disponibilizar aos servidores públicos no mínimo abertura de contas e realização de saques, logicamente que os saques oferecidos pela contratada deve atender à necessidade dos servidores. Conforme subitem 3.4.2 da minuta do contrato anexo IX do edital.

3.4.2 DA CONTRATADA:

“f) manter na sede do Município, posto de atendimento, que possibilite aos servidores municipais efetuar no mínimo, a abertura das contas e a realização de saques.”

CRÉDITO CONSIGNADO

10) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não existe normativo para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores.

11) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: O prazo máximo é critério do banco, não há regulamentação por decreto.

12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Atualmente Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Bradesco.

13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Os valores variam entre as instituições

14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: o valor mensal de repasse é de R\$ 87.692,79 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Banco do Brasil: R\$ 18.837,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ



Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Banco do Bradesco: R\$ 50.731,86
Caixa Econômica Federal: R\$ 18.123,35

15) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: No ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco.

16) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ABERTURA DE CONTAS

17) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no **prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação**, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

- nome completo
 - CPF
 - filiação
 - nacionalidade
 - data e local do nascimento
 - sexo
 - estado civil
 - nome do cônjuge, se casado
 - documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

Resposta: Conforme descrito no edital em especial no subitem 5.4, atualmente são 487 servidores em atividade o que torna impossível a disponibilização dos dados solicitados no prazo de 03(três) dias, o departamento de recursos humanos necessita de 30 dias para providenciar a documentação mencionada de todos os servidores.

TARIFA

18) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ




Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Resposta: Conforme entendimento, será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), tendo os mesmos a garantia de efetuar a portabilidade dos vencimentos e operação de créditos para a instituição de sua preferência conforme previstos na resolução nº 3402 de setembro de 2006 e resolução nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013.

Pedras de Maria da Cruz, 02 de dezembro de 2021.


Wesley Rabelo Durães
Pregoeiro Oficial